



Conselho Regional de Administração do Espírito Santo

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Aluísio Simões 172 - Bairro Bento Ferreira - Vitória-ES - CEP 29050-632

Telefone: (27) 2121-0500 - www.craes.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-ES Nº 001, DE 02 DE JANEIRO 2023.

Designar integrantes para compor a Comissão Permanente Contratação e Leilão, Pregoeiro, Leiloeiro e Membros de Apoio para realização de licitações na modalidade Pregão ou Leilão.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769 de 09/09/1965 e o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 61.934 de 22/12/1967 e;

Considerando a decisão da 1ª Reunião Plenária realizada no dia 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Conselheira Liandra Zanette Tavares, os Administradores Janaina Guaitolini Merlo Bretas, Pedro Cipriano Prêmoli e a funcionária Jéssika Paiva Florindo para sob a coordenação da primeira, integrarem a Comissão Permanente de Contratação e Leilão deste Regional.

Art. 2º. Designar a Administradora Janaina Guaitolini Merlo Bretas e a funcionária Jessika Paiva Florindo para exercerem a função de Pregoeiro e Leiloeiro nos pregões e leilões presenciais e eletrônicos que vierem a ser realizados

Art. 3º. Designar o Administrador Pedro Cipriano Prêmoli para exercer a função de Autoridade Competente nos pregões e leilões presenciais e eletrônicos que vierem a ser realizados.

Art. 4º. Designar as Administradoras Kamyla Dadalto Cota, Cosmira Alves Costa Toniato e a funcionária Raysa Leitão Soares Holz para exercerem a função de Membros de apoio nos pregões e leilões presenciais e eletrônicos que vierem a ser realizados.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Contratação e Leilão terá por atribuição suprir as necessidades de bens e serviços, conduzindo os processos licitatórios, observando as disposições da Lei nº. 8.666/93 e a legislação que regulamenta a execução de pregões e leilões presenciais ou eletrônicos.

Art. 6º. A presente Resolução Normativa entra em vigor nesta data. Sua validade será até 01/01/2024, conforme §4 do art. 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução CRA-ES n.º 001/2022.

Adm. Flávio Celso Santos Rosa

Presidente

CRA-ES nº 3766



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Flávio Celso Santos Rosa, Presidente**, em 05/01/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1696624** e o código CRC **4BAAA57B**.

Referência: Processo nº 476913.001375/2022-68

SEI nº 1696624